

TIPO DE AUDITORIA:

Auditoria de Gestão

EXERCÍCIO:

2010

PROCESSO Nº:

00206.000364/2011-44

UNIDADE AUDITADA:

Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do

Ceará

CÓDIGO UG:

200392

CIDADE:

Fortaleza/CE

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

- 1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas, exercício 2010, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará SR/DPF/CE, bem como das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República CGU/PR, cuja opinião foi pela REGULARIDADE da gestão dos agentes listados no art. 10º da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
- 2. Encaminhe-se o referido processo ao **Tribunal de Contas da União**, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, ≪ 8 de julho de 2011.

JOSÉ EDVARDO CARDOZO Ministro de Estado da Justiça